Exmº. Sr.
KACIO MENDES
Vice-Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Moção nº 019/2021

O Vereador "in fine" assinado, consubstanciado nos Artigos 24, Inciso XIII, 46, § 1º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 128, Inciso XXI da Resolução n.º 003/09 (Regimento Interno da C.M.S.M./ES), REQUER que, após a devida tramitação regimental, seja consignado VOTO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Doutor **ALCENIR JOSÉ DEMO**, *pelos relevantes serviços prestados à sociedade do Estado do Espírito Santo, no exercício da função de Magistrado, principalmente pela sua conspícua conduta moral e probidade no zelo do múnus do seu ofício, tomando decisões que vão ao encontro dos anseios de toda a sociedade e, mormente da justiça de nosso Estado.*

Transmita-se o teor desta ao mesmo, ao Diretor do fórum da Comarca de São Mateus/ES, ao Presidente do Colendo Tribunal de Justiça/ES, ao Corregedor Geral do Egrégio Tribunal de Justiça/ES, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/ES, ao Presidente do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, a Presidente do Excelso Supremo Tribunal Federal e ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, prezados e nobres companheiros Edis, a indigitada Moção de Congratulação e Louvor que ora propomos ao homenageado, é em face de sua grande contribuição ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo nestes mais de 22 (vinte e dois) anos de atividade judicante dando provas inequívocas de seriedade, eficiência e, sobretudo, responsabilidade ao cumprir a difícil, porém nobre missão de julgar.

É com muita honra que esta sublime Casa de Leis vem por este instrumento legislativo prestar homenagem ao **Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito ALCENIR JOSÉ DEMO**, que se iniciou como Juiz de Direito no ano de 1998, mas exerceu a função de Escrevente Juramentado nos anos de 1982 a 1985, foi advogado no período de 1985 a 1994, exercendo ainda a função de Procurador Jurídico da Câmara Municipal do Município de Pinheiros-ES. Além disso, exerceu o cargo de Assessor Jurídico na elaboração das Leis Orgânicas dos Municípios de Pinheiros, Boa Esperança, Montanha e Mucurici-ES.

Continua…

Mas uma vez junto ao Poder Judiciário, exerceu a função de Escrivão Judiciário de 1994, até 1998, quando assumiu o cargo de Magistrado do Estado do Espírito Santo.

Além disso, sua conhecida dedicação acadêmica lhe conferiu títulos como Mestre em Direitos e Garantias Constitucionais pela FDV-ES, além de pós-graduação em Direito Civil e Direito Processual Civil pela FADISP-SP. É professor em cursos jurídicos e de pós-graduação em diversas faculdades no Estado do Espírito Santo, desde o ano de 2002. É ainda autor do livro "Direito de propriedade e acesso a justiça: possibilidade da exceção de domínio na perspectiva da jurisdição no Estado Constitucional" da editora Dialética e coautor do livro "Manual do acadêmico de direito", também da referida editora.

Residente e domiciliado há muitos anos em São Mateus, atuando em diversas Varas no Fórum local, esteve presente também em várias comarcas da região, onde deixou a marca de seu excelente trabalho, com características de sempre ajudar os jovens advogados, menos experientes, e aqueles que buscam do Poder Judiciário a segurança de que terão seus direitos protegidos e postos em prática.

Toda sociedade mateense conhece o trabalho deste Julgador homenageado, e certamente o aplaude pois como cidadão, acima de tudo, tem evidenciado suas ações naquilo que é correto e digno, tornando-se exemplo para a sociedade e para seus colegas de toga.

Desta maneira orgulhamo-nos de direcionar esta simples, mas representativa homenagem, a esta pessoa de caráter granítico, espírito reto, puro, de índole proba e digna, que congratulamos por esses mais de 22 anos de serviços prestados a toda a sociedade Espírito-Santense.

São essas as razões que nos conduziram a propor a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR, como forma de reconhecimento por toda a dedicação dispensada ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, em especial ao seu povo.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus, 1º de março de 2021.

PAULO FUNDÃO
Vereador